

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013, REFERENTE  
PISOS SALARIAIS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Termo aditivo a convenção coletiva de trabalho 2012/2013, que entre si ajustam, de um lado como EMPREGADORES O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PONTA GROSSA no final assinado, por seu Presidente e de outro lado, representando os EMPREGADOS o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA, CNPJ 80.251.481/0001-47, por seu Diretor Presidente, infra firmado mediante as cláusulas condições seguintes:

Cláusula Primeira – Os pisos salariais a partir de 1º de Janeiro de 2013 passam a vigorar com os seguintes valores:


Parágrafo Primeiro – Para os trabalhadores enquadrados no Piso da letra A da cláusula quatro passou a valer R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Parágrafo Segundo - Para os trabalhadores enquadrados no Piso da letra B da cláusula quatro passou a valer R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

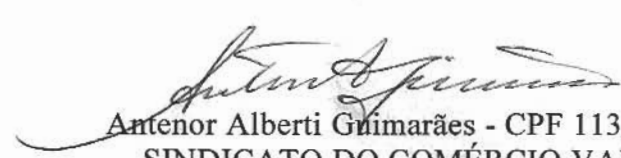
Parágrafo Quarto - Piso de Ingresso da cláusula cinco passou a valer R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo Quinto - Piso do Aprendiz da cláusula seis passou a valer R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2013.



João Vendelin Kieltyka – CPF 286.732.129-87  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
DE PONTA GROSSA CNPJ 80251481/0001-47  
Registro Sindical D.N.T. 21290/1941



Antenor Alberti Guimarães - CPF 113.576.579-00  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA  
DE PONTA GROSSA - CNPJ 80250814/0001-13  
Registro Sindical 46508602993